



DECRETO Nº 2104, DE 16 DE ABRIL DE 2019

Dispõe de abertura crédito adicional especial e dá outras providências.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito em exercício do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com a Lei nº 1260, de 16 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-especial no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 458.508,39 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e oito reais e trinta e nove centavos), destinado a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS	
	15.451.0150.1157.0000-IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA	
	URBANA-ROYALTIE	
320	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	R\$ 458.508,39
	01-Tesouro	
	110.000-Geral	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo 1º do presente Decreto será coberto com recurso financeiro proveniente de "Superávit Financeiro" ocorrido no exercício anterior, no valor de R\$ 458.508,39 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e oito reais e trinta e nove centavos), conforme demonstrativo constante do Balanço Patrimonial em anexo, fornecido pelo Setor Contábil da Prefeitura Municipal R\$ 458.508,39

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 16 de abril de 2019.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrado em livro próprio, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO